DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação 5
Contratos 5
Autorização de Contratação Direta 5
Homologação / Adjudicação 6
Extrato de Termo Aditivo 7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 7
Audiência Pública 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.876 – DE 21 DE MAIO DE 2.026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 599.917,72 (QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão extraordinária, realizada no dia 20 de maio de 2.026, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, no valor de *R$ 599.917,72 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e dezessete reais e setenta e dois centavos*), destinados à ***CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM URBANA DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO RESIDENCIAL MÁRIO CAZERI, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A BACIA DE CONTENÇÃO ATÉ A AV. LUIZ CARLOS LONETTO,*** mediante contrato celebrado com o FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Contrato nº 100/2024.

Parágrafo único. Os créditos adicionais constantes do presente artigo serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I – excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R$ 413.493,28 (quatrocentos e treze mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos), motivado pelo repasse voluntário de recursos do FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Contrato nº 100/2024.

II - superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.025, no valor de R$ 198.630,06 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e trinta reais e seis centavos), referente a contrapartida do Município na execução da obra objeto do Contrato nº 100/2024.

Artigo 2º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa aos anexos da Lei n° 3.829, de 29 de outubro de 2025 - Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029 -, bem como, a inclusão nos anexos da Lei n° 3.830, de 22 de outubro de 2.025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Artigo 3º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 21 de maio de 2.026.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

LEI Nº 3.877 – DE 21 DE MAIO DE 2.026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 520.000,00 (QUINHENTOS E VINTE MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão extraordinária, realizada no dia 20 de maio de 2.026, **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, no valor de *R$ 20.000,00 (vinte mil reais*), destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para implementação do Programa Estadual de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF.

Artigo 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de créditos adicionais especiais, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no valor

de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinados ao custeio serviços de atenção primária à saúde.

Parágrafo único. Os créditos de que trata este artigo serão abertos em decorrência de excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, oriundo de transferências da União ao Município, provenientes de emenda parlamentar consignada no Orçamento Geral da União.

Artigo 3º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa aos anexos da Lei n° 3.829, de 29 de outubro de 2025 - Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029 -, bem como, a inclusão nos anexos da Lei n° 3.830, de 22 de outubro de 2.025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Artigo 4º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 21 de maio de 2.026.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

LEI Nº 3.878 – DE 21 DE MAIO DE 2.026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CORRENTES

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão extraordinária, realizada no dia 20 de maio de 2.026, **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de créditos adicionais especiais, junto à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), no Orçamento Geral do Município, para custear despesas da folha de pagamento dos profissionais da educação, especialmente aquelas decorrentes do recebimento de recursos vinculados à ampliação de matrículas em regime de Educação em Tempo Integral (ETI).

Parágrafo Único - Os referidos créditos serão abertos mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias constantes na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 2º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei n° 3.829, de 29 de outubro de 2025, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, bem como, a inclusão nos anexos da Lei n° 3.830, de 22 de outubro de 2.025, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026.

Artigo 3º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 21 de maio de 2.026.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

LEI Nº 3.879 – DE 21 DE MAIO DE 2.026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 6.243.455,33 (SEIS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CORRENTES E DE CAPITAL

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão extraordinária, realizada no dia 20 de maio de 2.026, **aprovou** e ele

sanciona e **promulga** a seguinte...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de créditos adicionais especiais e suplementares, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.025, no valor de R$ 115.400,00 (cento e quinze mil e quatrocentos reais), para custear despesas dos Projetos Quero Vida, Liberdade Assistida e Atenção Integral à Família.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de créditos adicionais especiais, junto à Secretaria Municipal de Educação, mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias constantes na Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinados ao custeio de despesas correntes e de capital vinculadas ao Programa Escola em Tempo Integral – ETI, instituído pela Lei Federal nº 14.640/2023 e regulamentado pela Portaria MEC nº 1.495/2023, visando à ampliação e manutenção de matrículas em educação em tempo integral na rede municipal de ensino.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, no valor de R$ 382.347,83 (trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos), destinado à "implantação de infraestrutura urbana (pavimentação e recapeamento asfáltico, sinalização viária e rampas de acessibilidade) em vias públicas localizadas no perímetro urbano do Município de Guariba/SP"***,*** mediante convênio celebrado com o Ministério das Cidades - ***Convênio nº 953042/2023.***

Parágrafo único. O crédito adicional constante no presente artigo será coberto com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, proveniente de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.025, no valor de R$ 382.347,83 (trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos), motivado pelo repasse voluntário de recursos do Ministério das Cidades - *Convênio nº 953042/2023.*

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, no valor de R$ 158.210,49 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e dez reais e quarenta e nove centavos), destinado à "implantação de Infraestrutura Urbana (pavimentação e recapeamento asfáltico, sinalização viária e rampas de acessibilidade) em vias públicas localizadas no perímetro urbano do Município de Guariba/SP"***,*** mediante convênio celebrado com o Ministério das Cidades - ***Convênio nº 966792/2024.***

Parágrafo único. O crédito adicional constante no presente artigo será coberto com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, proveniente de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.025, no valor de R$ 158.210,49 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e dez reais e quarenta e nove centavos), motivado pelo repasse voluntário de recursos do Ministério das Cidades - *Convênio nº 966792/2024.*

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, no valor de R$ 577.497,01 (quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e um centavo), destinados à *reconstrução da proteção da cabeceira da ponte sobre o Córrego Guariba, localizada na Estrada Vicinal Alpheu Belodi-GRB 010****,*** mediante convênio celebrado com o Ministério das Cidades - ***Convênio nº 948857/2023***.

Parágrafo único. Os créditos adicionais constantes do presente artigo serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - excesso de arrecadação no presente exercício, no valor de R$ 384.205,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinco reais), motivado pelo repasse voluntário de recursos do Ministério das Cidades - *Convênio nº 948857/2023.*

II - superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.024 ou anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias constantes no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 193.292,01 (cento e noventa e três mil, duzentos e noventa e dois reais e um centavo), referente a contrapartida da Prefeitura Municipal de Guariba na execução da obra.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado ao custeio e ao desenvolvimento de atividades pedagógicas nas EMEBs "Prof.ª Mariana Nagata Chenes", "Prof.ª Andrea Godoi Wik Delfino" e "Prof.ª Vilma Ragazzi Ropa", com recursos repassados pela Secretaria da Educação do Governo do Estado de São Paulo, por meio do Prêmio Excelência Educacional.

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especial e suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), destinados ao custeio de despesas da Secretaria Municipal de Educação, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício, decorrente da complementação do

VAAR – Valor Aluno Ano por Resultados.

Artigo 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), para fins de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação para disponibilização de Plataforma de Gestão Municipal, para Secretarias Municipais de Administração Geral, Finanças e Orçamento, Desenvolvimento Social e Saúde.

Artigo 9º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei n° 3.829, de 29 de outubro de 2025, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, bem como, a inclusão nos anexos da Lei n° 3.830, de 22 de outubro de 2.025, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026.

Artigo 10º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 21 de maio de 2.026.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAIS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2026 - Objeto: Aquisição de tubos em aço carbono, destinados à manutenção e melhoria de estruturas esportivas do Município de Guariba/SP, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do Termo de Referência. **Sessão Pública: 9 de junho de 2026 às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 008/2026 - Objeto: Contratação de empresa, com fornecimento de material e mão de obra especializada, sob regime de Empreitada por Preço Global, para execução de uma reconstrução de 44 metros lineares em gabião de proteção da cabeceira da ponte sobre o Córrego Guariba, localizada na estrada Vicinal Alpheu Belodi-GRB 010, por intermédio do Contrato de Repasse 1089991-25/2023, 948857/2023 Nível – I, através do Convênio nº 948857/2023, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, anexos. **Sessão Pública: 02 de julho de 2026 às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

INFORMAÇÕES: Na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, sita Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro, ou pelo fone (0xx16) 3251-9422 - Ramais 239/ 240/ 241/ 242/ 243/ 246 e 260. Os editais poderão ser lidos ou obtidos, através dos sites: www.guariba.sp.gov.br / www.bll.org.br, durante os dias: **25 de maio a 08 de junho de 2026 (Pregão Eletrônico nº 046/2026); e, 25 de maio a 01 de julho de 2026 (Concorrência Pública nº 008/2026).**

Guariba, 21 de maio de 2026.

Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Administrativo nº 038/2026 - Processo de Licitação nº 096/2026; Modalidade: Dispensa por Justificativa nº 009/2026; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: EDUARDA CARDOSO COSTA; Objeto: prestação de serviços de monitor noturno, mediante revezamento de 12(doze) por 36(trinta e seis) horas, destinados ao atendimento da Unidade de Acolhimento Institucional para Adolescentes – Projeto Casulo, em regime de funcionamento contínuo, Valor: R$ 6.508,80; Validade: 90 dias; Data de Assinatura: 18/05/2026.

Contrato Administrativo nº 039/2026 - Processo de Licitação nº 096/2026; Modalidade: Dispensa por Justificativa nº 009/2026; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: JOSIANE MARCIA FERNANDES GONCALVES; Objeto: prestação de serviços de servente/cozinheiro: até 216 horas mensais (6 dias por semana, 8h diárias), destinados ao atendimento da Unidade de Acolhimento Institucional para Adolescentes – Projeto Casulo, em regime de funcionamento contínuo, Valor: R$ 8.424,00; Validade: 90 dias; Data de Assinatura: 18/05/2026.

Guariba, 21 de maio de 2026.

Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal

.....

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021)

Processo nº 102/2026

(X) Dispensa nª 31/2026 ( ) Inexigibilidade nº ___/2026.

***DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR**, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...*

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no ***art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021,*** e regulamentadas pelo ***art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023***, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no ***art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021;*** a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e, conforme o caso, após o cumprimento do disposto no ***§ 3º*** do ***art. 75***, do citado diploma legal, com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de três dias úteis, com a juntada do termo de referência para a especificação do objeto pretendido e as exigências de habilitação, a fim de manifestar interesse desta Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, que se apresentadas ou não, selecionar a proposta mais vantajosa; para somente então, depois de a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; e da confirmação da razão da sua escolha e da justificativa de preço, fica autorizada a **aquisição de 5 cartuchos toner preto para impressora BROTHER BTS520DW de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado**, conforme especificações técnicas e justificativas assistenciais**,** da empresa: **D.C.G. PINCER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI ME– CNPJ 12.999.175/0001-33, no valor total de R$ 445,00.**

O presente ato de autorização da contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial ou Portal Nacional de Contratações Públicas ***(PNCP),*** de conformidade com o ***parágrafo único*** dos ***arts. 72*** e ***94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.***

Guariba, 21 de maio de 2026.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR

Prefeito Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO SLP N° 067/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO n° 034/2026 - Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de peças de reposição mecânicas e elétricas, originais e/ou genuínas, destinadas à manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, médios e pesados pertencentes à frota do Município de Guariba/SP, para atendimento de todas as Secretarias Municipais, conforme especificações, condições e quantitativos estimados constantes do Termo de Referência, observadas as normas técnicas aplicáveis, inclusive ABNT NBR 15296/2005 e ABNT NBR 15832/2010. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: AGROTORQUE PECAS E SERVICOS LTDA, com os lotes 1, 6, 8, 12, 15, 17, 19, 23, 24 e 25 - R$ 32.850,00; ID PARTS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (ME), com os lotes 3, 4, 10 e 16 - R$ 50.400,00; MARCON COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, com o lote 14 - R$ 1.850,00; PECACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA – EPP, com o lote 9 - R$ 5.700,00; SAT COMERCIAL AUTO PEÇAS EPP, com os lotes 2, 7, 11, 13, 20 e 21 - R$ 28.270,00; E STAR TRACTOR COMERCIO DE PEÇAS MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA, com os lotes 5, 18 e 22 - R$ 34.010,00.

Guariba, 21 de maio de 2026.

Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SLP nº 067/2026 – Pregão Eletrônico n° 034/2026 – Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de peças de reposição mecânicas e elétricas, originais e/ou genuínas, destinadas à manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, médios e pesados pertencentes à frota do Município de Guariba/SP, para atendimento de todas as Secretarias Municipais, conforme especificações, condições e quantitativos estimados constantes do Termo de Referência, observadas as normas técnicas aplicáveis, inclusive ABNT NBR 15296/2005 e ABNT NBR 15832/2010. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Eletrônico nº 034/2026, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2026		
FORNECEDOR: AGROTORQUE PECAS E SERVICOS LTDA		
LOTES	**ESPECIFICAÇÕES**	**VALOR (%)**
1	Peças de reposição originais e/ou genuínas mecânicas e elétricas (ABNT NBR 15296/2005 e 15832/2010) para Máquinas e Tratores – CATERPILLAR	70%
6	Peças de reposição originais e/ou genuínas mecânicas e elétricas para Máquinas e Tratores – JCB	70%
8	Peças de reposição originais e/ou genuínas mecânicas e elétricas para Máquinas e Tratores – MASSEY FERGUSON	70%
12	Peças de reposição originais e/ou genuínas mecânicas e elétricas para Máquinas e Tratores – CASE	70%
15	Peças de reposição originais e/ou genuínas mecânicas e elétricas para Máquinas e Tratores – NEW HOLLAND	70%
17	Peças de reposição originais e/ou genuínas mecânicas e elétricas para Máquinas e Tratores – XCMG	70%

19	Peças de reposição originais e/ou genuínas mecânicas e elétricas para Máquinas e Tratores – EUOGEM	55%
23	Peças de reposição originais e/ou genuínas mecânicas e elétricas para Máquinas e Implementos – MICHIGAN	50%
24	Peças de reposição originais e/ou genuínas mecânicas e elétricas para Máquinas e Implementos – TRITUCAP	50%
25	Peças de reposição originais e/ou genuínas mecânicas e elétricas para Máquinas e Implementos – YANMAR	50%

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2026		
FORNECEDOR: ID PARTS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (ME)		
LOTES	**ESPECIFICAÇÕES**	**VALOR (%)**
3	Peças de reposição originais e/ou genuínas mecânicas e elétricas para veículos leves/médios/pesados – FIAT	70%
4	Peças de reposição originais e/ou genuínas mecânicas e elétricas para veículos leves/médios/pesados – GM/CHEVROLET	70%
10	Peças de reposição originais e/ou genuínas mecânicas e elétricas para veículos leves/médios/pesados – PEUGEOT	70%
16	Peças de reposição originais e/ou genuínas mecânicas e elétricas para veículos leves/médios/pesados – RENAULT	70%

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2026		
FORNECEDOR: MARCON COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA		
LOTES	**ESPECIFICAÇÕES**	**VALOR (%)**
14	Peças de reposição originais e/ou genuínas mecânicas e elétricas para veículos pesados – INTERNATIONAL	63%

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2026		
FORNECEDOR: PECACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA - EPP		
LOTES	**ESPECIFICAÇÕES**	**VALOR (%)**
9	Peças de reposição originais e/ou genuínas mecânicas e elétricas para veículos médios e pesados – MERCEDES BENZ	70%

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2026		
FORNECEDOR: SAT COMERCIAL AUTO PEÇAS EPP		
LOTES	**ESPECIFICAÇÕES**	**VALOR (%)**
2	Peças de reposição originais e/ou genuínas mecânicas e elétricas para veículos leves/médios/pesados – CITROEN	55%
7	Peças de reposição originais e/ou genuínas mecânicas e elétricas para veículos pesados – MARCOPOLO	59%
11	Peças de reposição originais e/ou genuínas mecânicas e elétricas para veículos pesados – VOLVO	67%
13	Peças de reposição originais e/ou genuínas mecânicas e elétricas para veículos pesados – HYUNDAI	49%
20	Peças de reposição originais e/ou genuínas mecânicas e elétricas para equipamentos – HUSQVARNA	31%
21	Peças de reposição originais e/ou genuínas mecânicas e elétricas para veículos/equipamentos – MITSUBISHI	52%

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2026		
FORNECEDOR: STAR TRACTOR COMERCIO DE PEÇAS MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA		
LOTES	**ESPECIFICAÇÕES**	**VALOR (%)**
5	Peças de reposição originais e/ou genuínas mecânicas e elétricas para motocicletas – HONDA	46%
18	Peças de reposição originais e/ou genuínas mecânicas e elétricas para veículos leves/médios/pesados – VOLKSWAGEN	69%
22	Peças de reposição originais e/ou genuínas mecânicas e elétricas para veículos/equipamentos – TOYOTA	49%

Guariba, 21 de maio de 2026.

Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

Extrato de Termo Aditivo

Gabinete do Prefeito

50º TERMO ADITIVO (CONVÊNIO "SUS" Nº. 01/2023)

Referência: 50º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2023 de Contratualização do SUS; Convenente: Município de Guariba (Secretaria Municipal de Saúde); Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba; Objeto: Autorização financeira para repasse e utilização do recurso do Governo do Estado de São Paulo, liberado pelo sistema fundo a fundo, referente ao complemento estabelecido pela Tabela SUS Paulista, nos termos da Resolução SS nº 198 de 29 de dezembro de 2023 - Anexos I, II e III, aos estabelecimentos da Rede Complementar de Assistência à Saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, pela produção aprovada pelo Ministério da Saúde pelos sistemas SIHD – Sistema de Informações Hospitalares (Internações SUS) e SIASUS – Sistema de Informação Ambulatorial da competência de fevereiro de 2026, e processada pela Secretaria do Estado da Saúde de São Paulo SES/SP para cálculo dos valores correspondentes, e dos rendimentos provenientes da aplicação financeira e dos saldos remanescentes das rubricas referentes aos meses de janeiro a abril de 2026; Valores: O faturamento do mês de fevereiro de 2026 da Tabela SUS Paulista é no montante de **R$ 116.565,99** (cento e dezesseis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais, e noventa e nove centavos), conforme Resolução SS nº. 74 de 24/04/2026, e o valor do saldo remanescente e aplicação financeira é de **R$ 46.514,23** (quarenta e seis mil, quinhentos e quatorze reais, e vinte e três centavos). Fica autorizado o repasse de R$ 116.565,99 (cento e dezesseis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais, e noventa e nove centavos) e a utilização do saldo remanescente de R$ 46.514,23 (quarenta e seis mil, quinhentos e quatorze reais, e vinte e três centavos); Dotação orçamentária: 02.05.01.10.302.0039.2.121000.3.3.90.39 (fonte de recurso Estadual) – exercício financeiro de 2026; Fundamentação legal: Lei federal nº 14.434, de 04/08/2022, Emenda Constitucional nº 127, de 22/12/2022, Resolução SS nº. 198 de 29/12/2023 e Resolução SS nº. 74 de 24/04/2026; Assinatura: 18/05/2026.

Guariba, 18 de maio de 2026.
DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

C O N V I T E

FABIANA DE OLIVEIRA SOARES VIEIRA, Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público, CONVIDA o Senhor Presidente da Câmara Municipal – Cássio Aparecido Pereira, e aos demais Vereadores e Vereadoras do Poder Legislativo Municipal, a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, localizada na Av. Evaristo Vaz, nº 1190 - centro, no próximo dia 28 de maio de 2026, às 18:00 horas, para participar da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 1º Quadrimestre de 2026, em atendimento aos preceitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Guariba, 21 de maio de 2026

FABIANA DE OLIVEIRA SOARES VIEIRA

Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público

.....